

A questão ambiental no Plano Diretor de Belo Horizonte

Igor Tofaneli Tolentino¹, Ricardo José Gontijo Azevedo²

1. Graduando em Geologia no Instituto de Geociências, UFMG, Belo Horizonte; * igortofaneli@yahoo.com.br

2. Professor do Departamento de Geografia e História, CEFET-MG, Belo Horizonte.

Palavras Chave: planejamento urbano; plano diretor; meio ambiente.

Introdução

Diante das preocupações advindas com as questões ambientais torna-se necessária a realização de pesquisas voltadas para compreensão e análise das principais políticas públicas relacionadas ao meio ambiente em grandes cidades. Nesse sentido, o trabalho tem como objetivo analisar como a questão ambiental está presente no atual Plano Diretor de Belo Horizonte (lei municipal nº 7.165/1996), por meio de uma análise qualitativa que leve em consideração as diretrizes relacionadas ao meio ambiente. Espera-se que os conhecimentos obtidos com a pesquisa possam subsidiar a elaboração de novos trabalhos relacionados ao meio ambiente urbano em Belo Horizonte, bem como fomentar políticas públicas voltadas para uma satisfatória qualidade de vida dos habitantes da cidade.

Resultados e Discussão

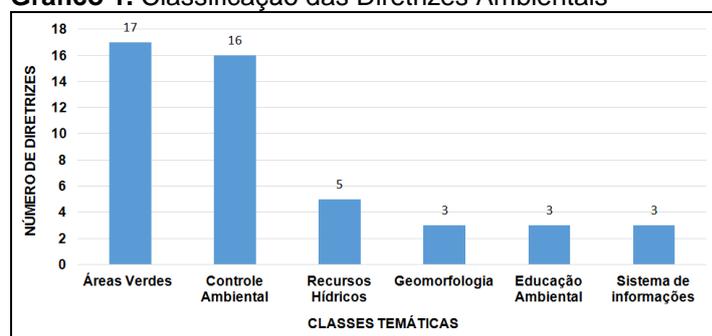
O art. 22 da lei municipal nº 7165/1996 (Plano Diretor de Belo Horizonte) conta com 37 diretrizes relativas ao meio ambiente. Para melhor compreensão das diretrizes ambientais, foi feita a classificação dessas diretrizes em cinco categorias (quadro 1).

Quadro 1. Classificação das diretrizes ambientais

Classes / descrição das diretrizes ambientais	Nº da diretriz
Áreas verdes: diretrizes para criação, recuperação e preservação de áreas verdes, recomposição de matas ciliares, arborização de logradouros públicos e preservação da cobertura vegetal.	1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 14, 15, 16, 18, 22, 30, 31, 32, 33, 36.
Controle ambiental: diretrizes para criação de mecanismos de controle de poluição, recuperação de áreas degradadas, gerenciamento de resíduos sólidos e elaboração de políticas públicas, normas técnicas e legislação para atividades causadoras de impacto ambiental.	9, 10, 11, 12, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 34, 35, 37.
Recursos hídricos: diretrizes de recuperação e preservação dos recursos hídricos, aumento dos índices de permeabilidade dos solos, contenção de processos de assoreamento e legislação sobre uso das águas subterrâneas.	4, 6, 7, 8, 21.
Geomorfologia: diretrizes de estabilização de encostas com riscos de deslizamento, contenção dos movimentos de terra e do decapeamento do solo e aumento de sua permeabilidade.	7, 8, 13.
Educação ambiental: diretrizes de aplicação da educação ambiental pelos meios de comunicação, implementação de planos, programas, projetos e campanhas educativas voltadas para a questão ambiental.	23, 24, 27.
Sistema de informações: diretrizes para integração entre órgãos ambientais do município com entidades estaduais e federais, bem como a criação de um sistema de informações relativas ao meio ambiente.	20, 23, 26.

A classificação das diretrizes ambientais em cinco categorias permitiu verificar um predomínio de diretrizes relacionadas com as áreas verdes e medidas de controle ambiental (gráfico 1). Verifica-se que a questão ambiental pelo poder público está fortemente vinculada à visão de meio ambiente em sua dimensão físico-ecológica, dissociada da dimensão social que está intimamente relacionada aos problemas ambientais urbanos.

Gráfico 1. Classificação das Diretrizes Ambientais



A realização de pesquisa bibliográfica relacionada à temática ambiental e ao planejamento urbano, a análise qualitativa da legislação municipal relacionada ao meio ambiente e a aplicação de entrevistas com gestores públicos e agentes sociais favoreceu a compreensão de como o planejamento ambiental e urbano é realizado em Belo Horizonte.

As diretrizes ambientais devem ser implementadas por meio de diversos instrumentos, tais como por legislações, normas técnicas e políticas públicas relacionadas à questão ambiental. Entretanto, com a análise desses instrumentos em âmbito municipal foi possível verificar que aproximadamente 40% das diretrizes ambientais não são efetivamente implementadas.

Conclusões

O Plano Diretor de Belo Horizonte possui um predomínio de diretrizes ambientais voltadas às áreas verdes e instrumentos de controle ambiental. Apesar disso, verificou-se que boa parte das diretrizes ambientais não se efetivou por meio de políticas públicas e legislações, demonstrando assim que a questão ambiental não é plenamente atendida no planejamento municipal.

Referências

- BELO HORIZONTE, Prefeitura Municipal de. **Lei nº 7.165**, de 27 de agosto de 1996. Institui o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 1996.
- CARLOS, A. F. A. **A cidade**. 9 ed. São Paulo: Contexto, 2013.
- SOUZA, M. L. de. **Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas**. 9 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.